

**DISPÕE SOBRE O ROL DE RESPONSÁVEIS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal e com o disposto no artigo 12 da Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

**DECRETA:**

Art.1º Ficam arrolados os responsáveis conforme disposto no artigo 12 da Instrução Normativa TC- 20/2015.

- 1) Prefeito Municipal  
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF nº 589.844.969-87;
- 2) Secretario Municipal de Administração e Fazenda  
CLEITON SOETHE – CPF nº 038.560.929-94;
- 3) Secretaria Municipal de Saúde  
SOLANGE MARGARETE TESKE - CPF nº 020.230.939-88;
- 4) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
MARCIA ZAPPANI - CPF nº 056.338.729-75;
- 5) Secretario Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
JOSÉ NELSON ALVES DA SILVA - CPF nº 960.868.239-87;
- 6) Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
JULIO DUARTE DE BORBA - CPF nº 558.802.159-20;
- 7) Secretaria Municipal de Assistência Social  
ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER - CPF nº 018.350.219-13;
- 8) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
DANIELA LAPAZZINI - CPF nº 051.681.659-40;
- 9) Fiscal de Tributos  
ALDERI PAULO SCHAFER – CPF nº 020.387.959-75.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos/Santa Catarina, 05 de abril de 2017.

---

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito